

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 157 de 15 de junho de 2023

**APROVA O GUIA PARA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM GRAU DE SIGILO DA  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do [Decreto n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018](#), dispõe:

Considerando a [Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014](#), art. 9º, inciso V, que atribui à Controladoria-Geral do Estado - CGE/RO a competência de proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

Considerando o [Decreto n. 17.145, de 01 de outubro de 2012](#), art. 8º, inciso III, que dispõe sobre a obrigatoriedade na instituição de Comissão de Gestão de Documentos por cada órgão e entidade, com a finalidade de receber e registrar pedidos de acesso à informação;

Considerando as atribuições da Controladoria-Geral do Estado - CGE/RO, elencadas no [Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018](#), publicado no DOE nº 190, de 17 de outubro de 2018, o qual especificamente em seu art. 17 dispõe ser competência desta Assessoria Especial de Tecnologia da Informação, Transparência e Prevenção da Corrupção (CGE-ASTIPC) garantir o cumprimento do "Acesso à Informação", em observância à [Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#) - Lei de Acesso à Informação - LAI. E do seu art. 3º, inciso V, que estabelece ser finalidade desta Controladoria-Geral do Estado - CGE/RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público";

Considerando o Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023 – Um Novo Norte, Novos Caminhos, que define dentro do Eixo Gestão e Estratégia enquanto sua 4ª Batalha, que o Estado de Rondônia deva ser "referência nacional no enfrentamento à corrupção", trazendo como um dos Resultados-Chave "Ser referência em transparência a nível nacional", levantando a bandeira do aprimoramento de instrumentos de controle e combate à corrupção, cabendo ao Estado prover essas melhorias a fim de garantir o cidadão de maior confiabilidade nas instituições;

Considerando a [Lei Complementar n. 3.166, de 27 de agosto de 2013](#) - Regulamenta o Acesso a Informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, que estabelece que o "acesso aos documentos que contenham restrição será assegurado pela própria Comissão de Gestão de Documentos, que proverá os meios para que o interessado exerça o direito de acesso";

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** APROVAR o Guia para Classificação de Informações em Grau de Sigilo da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

**Parágrafo único.** O Guia para Classificação de Informações em Grau de Sigilo da

Controladoria Geral do Estado de Rondônia poderá ser acessado no endereço eletrônico: <<https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/06/Guia-para-Classificacao-de-Informacoes-em-Grau-de-Sigilo-CGE.pdf>>.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**  
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 07/07/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039113758** e o código CRC **2076C3E2**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0007.000732/2023-34

SEI nº 0039113758